

# Jornada de prestadores de serviço causa polêmica

Alteração na carga horária leva porteiros à procura de segundo emprego e compromete desempenho em edifícios

**Gustavo Coltri**  
ESPECIAL PARA O ESTADO

Instituído há nove meses para inibir abusos na determinação de cargas horárias entre terceirizados no Estado, o Programa Jornada Legal é alvo de críticas de administradoras e empregados alocados em condomínios. A iniciativa – fruto de uma parceria entre sindicatos ligados ao setor de prestação de serviços e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em São Paulo do

## ● Engessado

### OSMÁRIO REIS

GERENTE DE OPERAÇÃO DA MONDEXFLEX EM SÃO PAULO

“Qualquer aumento na folha de pagamento vai interferir no valor do condomínio. Não há margem para aumentar custos”

Ministério do Trabalho – restringiu o tempo diário de atuação da categoria, alterando a rotina e a remuneração de profissionais como porteiros e seguranças.

A nova regra considera irregular qualquer escala de 12 horas de trabalho realizada em dias consecutivos. Quem faz essa jornada deverá descansar 36 horas seguidas. Acostumados a até seis dias de atividade laboral por semana, a partir deste ano os porteiros ganharam tempo livre e perderam poder aquisitivo: “Quando eu estava na escala 5x1 mais as horas extras, tirava até R\$ 1,3 mil. Hoje, consigo uns R\$ 750”, diz Gilvan da Silva, de 37 anos. Desde 2005 na área, agora ele tem feito “bicos” para complementar a renda. “Tenho dois filhos, além de aluguel para pagar.” O piso salarial de um porteiro em São Paulo é de R\$ 722,21.

Acumular empregos tem se tornado prática comum entre os colaboradores da operadora de condomínios MondexFlex, com 100% de sua mão de obra terceirizada. “As horas extras sempre foram tradicionais e contavam, para esses funcionários, como salários”, diz o gerente de operações da empresa, Osmário Reis. “Tra-



DANIEL TEIXEIRA/AE

**Na balança.** Para Edgar Parra, benefícios que recebe da empresa compensam baixo salário

balhando em dois lugares, o cansaço deles é muito maior. E o desempenho não é satisfatório.”

Para o presidente do Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros e Administração de Mão de Obra (Sindeprestem), Vander Morales, o crescimento da informalidade é

outra questão preocupante.

“A intenção do programa é boa, mas deveria haver um cenário que atendesse o trabalhador”, diz o dirigente, reclamando da baixa remuneração da categoria, que, mal paga, perde profissionais para outras áreas. Morales reclama ainda da falta de

fiscalização do ministério para o cumprimento da obrigação.

A ampliação de benefícios é estratégia adotada pelas empresas para reter a mão de obra. O acesso a uma cesta básica de R\$ 325 tornou-se um fator decisivo para o porteiro Edgar Parra, de 28 anos. “Aqui, vale a pena ficar por

## Para ministério, mercado se ajustará

● Segundo a auditora fiscal do Ministério do Trabalho Edna Carmargo, uma das responsáveis pela elaboração do Programa Jornada Legal, os problemas do acúmulo de funções dos porteiros terceirizados são temporários. “É uma acomodação do mercado”, diz. Para ela, o acordo fortalece os direitos desses trabalhadores, antes sujeitos a jornadas baseadas em horas extras – uma medida, segundo a servidora, para compensar a precariedade trabalhista e a baixa remuneração. No entanto, Edna reconhece dificuldades: “A fiscalização deveria ser mais extensiva”.

causa dos benefícios, mas em outro lugar não valeria.”

O diretor jurídico da Associação das Administradoras de Bens Imóveis e Condomínios (Aabic), José Roberto Graiche Jr, ressalta que o acordo previu reajuste salarial de 17% para reduzir os impactos da adequação.

## Vida coletiva

Envie sua dúvida para [imoveis.estado@grupoestado.com.br](mailto:imoveis.estado@grupoestado.com.br)

## ‘O condomínio tem responsabilidades trabalhistas sobre funcionários terceirizados?’

“É preciso ter cuidado na contratação, pois a economia inicial de encargos pode se reverter em prejuízos”

De acordo com os advogados Marcelo Dornellas e Débora Fernanda Faria, do escritório Cerveira, Dornellas e Associados, contratar empresas que prestam serviços gerais de limpeza e conservação dos edifícios, em vez de manter um quadro próprio de

pessoal para essas funções, tem sido prática cada vez mais adotada pelos condomínios, sejam eles residenciais ou comerciais.

Os especialistas, porém, alertam que é preciso ter cuidado na hora da contratação, pois a economia inicial de encargos traba-

lhistas e previdenciários pode se reverter em prejuízos. Este quadro pode ocorrer se a empresa de conservação e limpeza não honre corretamente suas obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados. Neste caso, os condomínios poderão ser chamados a responder pelos créditos devidos.

Para a Justiça do Trabalho, quem contrata serviços por meio de empresas fornecedoras

de mão de obra tem a obrigação de atentar para a escolha de empresa idônea e em boa situação financeira, que não cause prejuízo aos empregados. Caso contrário, poderá responder pela má escolha e por não fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa para com os empregados.

A responsabilidade, nesses casos, é subsidiária. Ou seja, a devedora principal continua sendo a empresa de prestação de servi-

ços, mas caso esta não pague, o condomínio que se beneficiou dos serviços prestados será chamado a responder pelo débito trabalhista.

São muitos os processos em que condomínios são chamados a responder pelos direitos trabalhistas sonegados aos prestadores de serviços pelos reais empregadores. E isto ocorre ainda que o contrato de natureza civil celebrado seja perfeitamente legal.